

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE PROJETOS SETORIAIS
(NUPROJ) DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS DE SANTA CATARINA (EPROJ)

PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA
SOCIEDADE CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS SETORIAIS DO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO)

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC**, em colaboração com o **ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS DE SANTA CATARINA (EPROJ)**, torna público o lançamento da presente Chamada Pública com o intuito de selecionar recursos humanos, para a implantação de práticas de pesquisas e inovação por meio da disseminação e consolidação do modelo de governança por projetos nos órgãos do Poder Executivo estadual, no âmbito do **PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO**, nos termos dos Arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Arts. 136, II e 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, da Lei Estadual 14.328 de 15 de janeiro de 2008, regulamentada pelo decreto nº 2.060, de 26 janeiro 2009 e, **considerando**:

- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;

- A observância dos valores éticos e com base nos princípios estabelecidos pelos arts. 136, inciso II, 144, inciso XII, 176, 177 e 193 da Constituição do Estado, e o art. 5º do decreto estadual 965/2012, onde a FAPESC tem por objetivos:

- fomentar e programar soluções de tecnologia de informação e comunicação para ciência, tecnologia e inovação, inclusive para a administração pública;
- fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, pela transferência de conhecimento e interação de competências, podendo subvencionar a permanência de pesquisadores de comprovada qualificação no âmbito de programas específicos;

- promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados, e;
- O Acordo de Cooperação celebrado entre o EPROJ, a Secretaria de Estado da Administração - SEA e a FAPESC, celebrado em 25/11/2019 em consonância com o Decreto nº 965, de 08 de maio de 2012, em especial o artigo 5º, incisos II, especificamente no estabelecimento de mútuas ações entre as Secretarias e Autarquias e FAPESC para otimização dos processos de avaliação, submissão e coordenação tanto dos partícipes quando dos Programas, Projetos e ações nas áreas de fomento científico, tecnologia e de inovação a serem implantadas em Chamadas Públicas.
- Que o Escritório de Gestão de Projetos – EPROJ, é órgão que integra o Gabinete da Chefia do Executivo, conforme artigo 5º, inciso I, a,1, da Lei Complementar Nº 741, de 12 de junho de 2019, de Santa Catarina;
- Que compete ao EPROJ:
 - Gerenciar os Núcleos de Projetos Setoriais – NUPROJ existentes nas diferentes Secretarias e Autarquias;
 - Avaliar o mérito técnico-científico dos Programas, Projetos e Ações, bem como o desempenho dos partícipes vinculados ao objeto do presente Acordo de Cooperação;
 - Vincular os Programas, Projetos e ações desenvolvidos no âmbito deste acordo de cooperação às estratégias do Governo do Estado de Santa Catarina;
 - Acompanhar, analisar, orientar, planejar, monitorar e avaliar a execução dos portfólios e projetos, e;
 - Disseminar e promover a aplicação da metodologia de gerenciamento de projetos nos programas e ações gerados a partir deste acordo de cooperação.

1 OBJETIVOS

1.1 Geral

Selecionar recursos humanos pela oferta de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI - A à profissionais capacitados em gerenciamento de projetos para atuar nos Núcleos de Projetos Setoriais - NUPROJ da administração pública, buscando o fortalecimento da gestão pública baseada em projetos e processos inovadores com focos específicos na melhoria do serviço público, permitindo a articulação da ciência, tecnologia e inovação na integração dos órgãos públicos junto ao **PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO**.



1.2 Específicos

- Implantar a cultura de gerenciamento de projetos na administração pública estadual;
- Estruturar novos NUPROJs, e;
- Implementar melhorias nos NUPROJs implantados em 2020.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	22/03/2021	
Submissão da candidatura na Plataforma de CTI FAPESC (<i>online</i>)	22/03/2021	22/04/2021
Resultado preliminar de admissibilidade	26/04/2021	
Período para apresentação de recursos	26/04/2021	30/04/2021
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final de admissibilidade	04/05/2021	
Análise e julgamento de mérito	27/04/2021	07/05/2021
Divulgação dos aprovados no site da FAPESC	10/05/2021	
Período para apresentação de recurso administrativo	10/05/2021	14/05/2021
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	17/05/2021	
Entrega do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo I)	17/05/2021 a 28/05/2021	

3 ADMISSIBILIDADE

3.1 Podem concorrer à presente Chamada Pública, proponentes com titulação mínima de **Graduação** em qualquer área do conhecimento e **Pós-graduação em Gerenciamento de Projetos** ou certificações **PMP** (Project Management Professional), **PMI-ACP** (PMI Agile Certified Practitioner), **MPM** (Master Project Manager), **PSM I** (Professional Scrum Master I), **CSM** (Certified ScrumMaster) ou **PRINCE2** (Practitioner).

3.2 Os critérios de admissibilidade compreendem os requisitos mínimos de:

- Titulação técnica obrigatória exigida, de acordo com o item 3.1 da presente Chamada Pública;
- Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Documento de identidade, e;
- Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina.



3.3 A análise dos requisitos acima será feita com base nos documentos relacionados no item 6.2 da presente Chamada Pública, anexados na Plataforma FAPESC de CTI no momento da inscrição.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor global estimado da presente Chamada Pública é de até R\$ **2.880.000,00** (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) para ser aplicado em 30 (trinta) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação substanciada do EPROJ e da FAPESC, sendo o valor descentralizado à FAPESC pelas Secretarias Setoriais que receberão os bolsistas.

4.2 A descentralização dos recursos pelas Secretarias Setoriais que receberão os bolsistas deverá ocorrer 30 dias antes do início da concessão da bolsa.

4.3 Serão ofertadas 30 (trinta) bolsas equivalentes ao valor da Bolsa Referência nível DTI – A -, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cujo valor corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsista, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Bolsa Referência

Modalidade e de Bolsa	Escolaridade/Pré-requisitos	Vagas	Valor Mensal da Bolsa (R\$)
DTI – A	Titulação mínima de Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação em gerenciamento de projetos ou certificações PMP (Project Management Professional), PMI-ACP (PMI Agile Certified Practitioner), MPM (Master Project Manager), PSM I (Professional Scrum Master I), CSM (Certified ScrumMaster) ou PRINCE2 (Practitioner).	30	4.000,00

4.4 A experiência será comprovada por meio dos documentos relacionados no item 6.2 da presente Chamada Pública, anexados na Plataforma FAPESC de CTI no momento da inscrição.

5 DAS VAGAS

5.1 Por intermédio da presente Chamada serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas de bolsas DTI-A.

5.2 As 30 (trinta) vagas serão geridas pelo EPROJ de acordo com proposta dos órgãos setoriais da administração pública estadual.

5.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão designados(as) a atuar junto aos Órgãos e Entidades do Estado conforme critério de alocação do EPROJ que avaliará o perfil do(a) candidato(a) para a vaga disponível para compor os NUPROJ.

5.4 Das atribuições dos bolsistas

5.4.1 Atuando junto à equipe do EPROJ, os profissionais, objeto da presente Chamada Pública, terão como principal atribuição o apoio técnico e operacional ao NUPROJ para qual for designado.

5.4.2 Além das atribuições especificadas no item acima os bolsistas deverão cumprir os objetivos do Programa por meio das atividades, entregas e produtos descritos no Item 11.1.1 da presente Chamada Pública, nos termos e nos limites de suas competências técnicas, profissionais e acadêmicas.

5.5 As atividades referentes a execução do projeto serão exercidas na modalidade presencial, na Grande Florianópolis, sendo cumprida a carga horária de 30 (trinta) horas/semanais em horário definido pelo EPROJ.

5.6 Caso não haja candidatos qualificados de acordo com os itens 7.6, 7.7 e 7.8 da presente Chamada Pública, a FAPESC e o EPROJ se reservam ao direito de não preencher as vagas excedentes.

6 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos deverão cadastrar-se na Plataforma de CTI da FAPESC – (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc>), observados prazos constantes no Item 2- Cronograma.

6.2 No momento da inscrição, os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, anexar os seguintes arquivos no formato PDF contendo:

- a) Documento de Identidade (RG ou CNH);
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de residência atualizado de no mínimo 3 (três) meses. Somente serão aceitas faturas de água, luz ou telefone desbloqueadas em nome do candidato ou iguais comprovantes de residência que não estejam em nome do candidato acompanhados de declaração do titular da conta informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência;
- d) Carta de Motivação (Anexo III): Será avaliada a argumentação e clareza na expressão das intenções de atuar na gestão pública, especificamente nas atribuições descritas no item 2.1 deste edital, devendo ter no máximo 2.000 (dois mil) caracteres com espaço.
- e) Vídeo de Apresentação: A ser disponibilizado através de *link* no *youtube* com duração de no máximo 1 minuto, em que o candidato deverá realizar uma breve apresentação de seu histórico profissional (inserir o *link* em campo específico do Anexo III).
- f) Diploma de Graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Comprovante de titulação complementar em Especialização *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*,

se houver;

- h) Cópia do currículo da Plataforma *Lattes* em formato PDF atualizado nos últimos 3 (três) meses, e;
- i) Comprovantes de **Titulação Técnica Complementar** de acordo com o item 7.4 da presente Chamada Pública.

6.3 Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação, após o envio eletrônico da proposta pela Plataforma de CTI da FAPESC, ainda que dentro do prazo.

6.4 Serão considerados para efeito de análise somente documentos legíveis e desbloqueados.

6.5 É responsabilidade do candidato conferir todos os arquivos anexados na Plataforma FAPESC quando da submissão da candidatura. Não serão considerados arquivos que não tenham upload concluídos.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA) juntamente com representante do EPROJ que, dependendo da necessidade, poderão solicitar a assessoria de consultores *ad hoc*, sendo o resultado homologado pela Diretoria Executiva da FAPESC.

7.2 O candidato será pontuado com os itens constantes na tabela 7.4 que deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, e/ou atestados emitidos por entidades públicas ou privadas apresentados no ato da inscrição. Os documentos deverão indicar data início (dd/mm/aaaa) e data fim (dd/mm/aaaa) das atividades. As declarações e atestados deverão constar o nome e o cargo do responsável por atestar a informação. Somente serão válidos diplomas emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.3 O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos documentos constantes no item 7.2 anexados, no ato da inscrição, na Plataforma FAPESC de CTI, sendo concedida a pontuação de acordo com a Tabela 2 - Avaliação do mérito técnico do candidato, constante no Item 7.4 da presente Chamada Pública.

7.4 - Avaliação do mérito técnico do candidato

Tabela 2 - Avaliação do mérito técnico do candidato

a. Tempo de atuação no setor público	Pontuação	Peso	Tipo
não possui experiência com o setor público	0	3	Não Cumulativo
Até 2 anos	2		



De 2 a 4 anos	4			
Mais de 4 anos	6			
b. Tempo de atuação na área de gestão de projetos	Pontuação	Peso	Tipo	
Não possui experiência	0	4	Não Cumulativo	
Até 2 anos	2			
De 2 a 4 anos	4			
Mais de 4 anos	6			
c. Tempo de atuação profissional em outras áreas	Pontuação	Peso	Tipo	
Não possui experiência.	0	3	Não Cumulativo	
Até 2 anos	2			
De 2 a 6	4			
Mais de 6 anos	6			
d. Pós-Graduação	Pontuação	Peso	Tipo	
Não possui	0	3	Cumulativo	
Especialização (latu sensu)	2			
Especialização (latu sensu) em gestão de projetos	3			
Mestrado	4			
Doutorado	6			
e. Certificações	Pontuação	Peso	Tipo	
PMP (Project Management Professional)	5	4	Acumula até o limite de 2 certificações	
MPM (Master Project Manager)	4			
PRINCE2 (Practitioner)	4			
CSM (Certified ScrumMaster)	3			
PSM I (Professional Scrum Master I)	3			
PMI-ACP (PMI Agile Certified Practitioner)	2			
CAPM (Certified Associate in Project Management)	1			
Não possui	0			
f. Atribuições e trabalhos já desempenhados na área de gestão de projetos	Pontuação	Peso	Tipo	
Nenhuma	0	1	Cumulativo	
Publicações sobre a temática de gerenciamento de projetos em eventos e periódicos científicos (1 ponto por publicação até o limite de 3 pontos).	1			
	2			
	3			
Cursos de ferramentas/sistemas de gerenciamento de projetos realizados (1 ponto a cada 20 horas até o limite de 4 pontos).	1			
	2			
	3			
	4			
Mais de 2 anos de Experiência atuando como líder de equipe.	4			

Mais de 2 anos de Experiência atuando como gestor de projetos.	4		
g. Entrega Carta de Motivação e Vídeo de apresentação*	Pontuação	Peso	Tipo
Entrega Carta de Motivação	1	1	Cumulativo
Entrega Vídeo de Apresentação	1		

7.5 O conteúdo da Carta De Motivação e do Vídeo de Apresentação serão utilizados para orientar a destinação do candidato aprovado ao órgão de governo que houver mais afinidade. Portanto, não serão avaliados para fins de classificação. Todo o candidato que entregar a Carta e o Vídeo receberá pontuação (1 para carta e 1 para o vídeo).

7.6 Caso o candidato não apresente a **qualificação mínima**, que corresponde a Titulação Técnica Obrigatória (Item 4.3 e Item 7.4), este será **desclassificado**.

7.7 Caso o candidato obtenha pontuação inferior à prevista nos itens **7.4.d** ou **7.4-e** será considerado **reprovado**.

7.8 Caso o candidato obtenha pontuação igual ou superior à prevista nos itens **7.4.d** ou **7.4-e** e não se enquadre no número de vagas, será considerado **classificado**.

7.9 Caso ocorra empate, o desempate será efetuado considerando a maior pontuação no item **7.4-b Tempo de atuação na área de gestão de projetos**; caso o empate ainda persista será considerada a maior pontuação no item **7.4-e Certificações**.

8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 2 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao CPAA, juntamente com o EPROJ, manifestar-se sobre os recursos.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma CTI da FAPESC. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço eletrônico.

8.3 O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

8.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no Item 2 - Cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5 Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados;

c) questionamentos quanto aos critérios avaliativos dos consultores/avaliadores *ad hoc*.

8.6 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1A FAPESC disponibilizará a relação dos candidatos aprovados e a distribuição das cotas de bolsa no site da FAPESC www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme o Item 2 - Cronograma.

9.2 Após a publicação dos resultados, os candidatos aprovados que não possuem pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, serão convocados conforme ordem de classificação.

9.3 O candidato que não responder ao e-mail de convocação em até 2 dias úteis, poderá ser eliminado do processo seletivo, perdendo sua vaga para o próximo candidato na classificação subsequente.

9.4 O candidato uma vez convocado, caso não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer sua desistência do certame ou sua reclassificação na lista de aprovados.

9.5 Na reclassificação, o candidato declara sua opção por ser incluído após a última posição da lista de classificados, podendo ser novamente convocado caso haja nova oferta de vagas, observando-se o prazo de vigência deste Edital.

9.6 O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma vez e não terá efeito caso não haja mais candidatos a se convocar.

10 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Para a implementação das bolsas será necessário o envio à FAPESC, conforme prazos constantes no Item 2 – Cronograma, da seguinte documentação:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo I) devidamente rubricado, assinado e digitalizado;
- Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo II), devidamente rubricado, assinado e digitalizado, e;
- Comprovante de Conta Corrente de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

10.2 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

10.3 O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

10.4 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de

processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no Item 2 - Cronograma.

10.5 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

10.6 O bolsista deverá dedicar-se exclusivamente às atividades objeto dessa Chamada Pública em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, conforme horário administrativo do NUPROJ para o qual o bolsista será designado.

10.7 O bolsista desenvolverá suas atividades na modalidade presencial na região da Grande Florianópolis.

10.8 A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes desse certame.

10.9 Será impeditivo à implementação da bolsa pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. É de responsabilidade do bolsista manter adimplência durante todo o período de vigência da bolsa.

11 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 Das atribuições do programa e suas entregas/produtos:

11.1.1 O PROGRAMA CATARINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA tem como principal atribuição a estruturação dos Núcleos de Projetos Setoriais - NUPROJs. Para isso buscará cumprir os objetivos do Programa por meio das seguintes atividades, entregas e produtos:

- Implantar a cultura de gerenciamento de projetos na administração pública estadual;
- Auxiliar na melhoria dos processos gerando conhecimento e gestão inovadora para a administração pública;
- Apoiar na identificação das demandas por projetos inovadores;
- Auxiliar na estruturação e elaboração de novos projetos e projetos inovadores;
- Apoiar na identificação e execução de projetos já em andamento;
- Cadastrar os projetos no Sistema de Gestão de Projetos – GPP e mantê-los atualizados;
- Auxiliar na etapa de planejamento dos projetos;
- Auxiliar na etapa de monitoramento e controle, e;
- Demais funções correlatas ao gerenciamento de projetos.

11.1.2 Os bolsistas exercerão sua função limitando-se, exclusivamente, ao apoio ao **PROGRAMA CATARINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**, tendo como unidade de planejamento o Escritório de Gestão de Projetos de Santa Catarina - EPROJ, na implantação dos Núcleos de Projetos Setoriais - NUPROJ, dentre as atribuições legais definidas

pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não podendo ter suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro dos órgãos ou entidades estaduais a que forem designados, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso do Bolsista.

11.1.3 Os bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados por um período de doze 12 (doze) meses, renováveis por até cada 12 (doze) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela FAPESC juntamente com o EPROJ.

11.1.4 Quando da desistência ou desligamento de bolsista, dentro do período vigente da Chamada Pública, poderá, por solicitação do coordenador e com a concordância do EPROJ e da FAPESC, ser chamado o próximo candidato selecionado para a vaga.

11.1.5 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer solicitação de alteração deverá ser feita à FAPESC através do e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

11.1.6 Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais semestralmente e relatório final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados à FAPESC pelos bolsistas com parecer e assinatura do Supervisor que será designado pelo EPROJ.

11.1.7 O EPROJ designará um supervisor para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo bolsista.

11.1.8 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

11.1.9 Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

12 OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 O bolsista deve utilizar a carga horária prevista nesta Chamada Pública para dedicar-se integralmente às atividades orientadas pelo EPROJ de acordo com o Plano de Trabalho a ser estabelecido.

12.2 Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com objeto da presente Chamada Pública deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.

12.3 Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

13 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível.

13.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

13.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

13.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

13.4 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

13.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

13.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

14 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

14.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada Pública no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações desta Chamada Pública.

14.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou inadequações.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: “Impugnação CP FAPESC 07/2021”.



15 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

16.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

16.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

16.3 Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

16.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

16.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público, pela legislação de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, em especial, pela Resolução FAPESC 01/2015 (Política de Bolsas FAPESC), além das demais normas aplicáveis.

17.2 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este Edital de Chamada Pública, no site da FAPESC (www.fapesc.sc.gov.br/ na aba Chamadas Públicas).

17.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.



17.4 O bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências desta Chamada.

17.5 O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho (Anexo II) aprovado.

17.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

17.7 As bolsas viabilizadas nessa Chamada Pública não geram vínculo empregatício.

17.8 A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.

17.9 Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.

17.10 Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

17.11 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

17.12 Esta Chamada terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período, mediante avaliação da FAPESC e do EPROJ.

18 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

18.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC, através do e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 22 de março de 2021.

(assinado digitalmente)

Fábio ZaboHolthausen

Presidente da FAPESC



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

A ser preenchido pela FAPESC

PROCESSO FAPESC Nº: XXXX/XXX

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

- A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina;
- A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI, empresas e governos, para a realização e gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI.

1 DEFINIÇÕES

- Bolsista:** Pessoa física aprovada na Chamada Pública 07/2021, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.
- Coordenador do Projeto:** Profissional indicado pelo EPROJ para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- Supervisor do Bolsista:** Profissional indicado pelo EPROJ para supervisionar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7, do presente Termo.
- Entidade:** Instituição/órgão que receberá o bolsista para execução de projetos de pesquisa aplicada ao fortalecimento da gestão pública baseada em projetos e processos inovadores com focos específicos na melhoria do serviço público, permitindo a articulação da ciência, tecnologia e inovação na integração dos órgãos públicos junto ao **(PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO)**.
- FAPESC:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001- 26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro



João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente FAPESC.

2 DO BOLSISTA

Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
Profissão:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

3 DO COORDENADOR

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (logradouro, nº e complemento):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		



Nome da Entidade de vínculo:
Nome do Supervisor do Bolsista:

4 DO OBJETO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do **PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO**, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2021 PARA FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE PROJETOS SETORIAIS (NUPROJ) DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS DE SANTA CATARINA (EPROJ) - PROGRAMA CATARINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - FAPESC** em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: DTI – A	
Valor da Bolsa: R\$ 4.0000,00	Duração da Bolsa (meses): 12
Data Início da Bolsa: (a definir)	Data Fim da Bolsa: (a definir)

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Caberá ao bolsista dedicar-se exclusivamente às atividades objeto dessa Chamada Pública em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais conforme horário administrativo do NUPROJ no qual o bolsista será designado;
- Desenvolver suas atividades na modalidade presencial na região da Grande Florianópolis;
- Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no EPROJ em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório elaborado em



conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;

- i) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- j) Fazer menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- k) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.
- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.
- m) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente, e;
- n) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO E DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a) Caberá ao Coordenador do Projeto e ao Supervisor do bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item 7, e, desta Chamada Pública;
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto;
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas;



- g) Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à FAPESC ou em eventos, quando solicitado, e;
- h) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito do projeto, objeto do Termo vigente.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a) Caberá à Entidade, por meio de seu representante legal, colaborar na execução das atividades e disponibilizar infraestrutura e condições necessárias, salubres e adequadas à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho;
- b) Fiscalizar a atuação dos bolsistas, garantindo o exercício da atuação limitada, exclusivamente, ao apoio Programa de apoio à Pesquisa Aplicada na área de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina, tendo como unidade de planejamento as regiões hidrográficas do Estado, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro do órgãos ou entidades estaduais a que forem designados, e;
- c) Garantir a segurança sanitária dos bolsistas por meio da observação das restrições impostas pela pandemia de COVID 19 dispostas nos decretos e demais normativas municipais e estaduais vigentes à época da execução do projeto.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPESC

- a) Caberá à FAPESC realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e a realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.
- e)

10 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível.

10.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

10.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

10.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

10.4 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

10.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na

mesma vigência.

- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.
- f) O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- g) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Bolsista

Coordenador

Entidade

Supervisor

FAPESC



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2021 PARA FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE PROJETOS SETORIAIS (NUPROJ) DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS DE SANTA CATARINA (EPROJ)

(PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO)

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista
1.2 Título do Projeto
1.3 Identificação do objeto
1.4 Objetivo da pesquisa
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI
1.6 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)
1.7 1.7 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i> .
1.8 Resumo do Plano de Trabalho

Bolsista

Coordenador

Entidade

Supervisor



FAPESC

ANEXO III

MODELO CARTA DE MOTIVAÇÃO DO CANDIDATO

MEMORANDO PROFISSIONAL:

MOTIVAÇÕES PARA A CANDIDATURA À BOLSA:

CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE PROJETOS NA ÁREA PÚBLICA:

Link do Youtube com vídeo de apresentação:

Salvar o arquivo em .pdf e incluir na Plataforma FAPESC de CTI no momento da submissão.

